



**ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Sul- Supervisão**

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0053434/2021-72

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2100.01.0053434/2021-72	NAR DE POÇOS DE CALDAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ALCOA ALUMÍNIO S.A.		CPF/CNPJ: 23.637.697/0001-01
Endereço: Rodovia Poços de Caldas – Andradas, km 10		Bairro: Jardim Aeroporto
Município: Poços de Caldas	UF: MG	CEP: 37719-900

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: ALCOA ALUMÍNIO S.A.		CPF/CNPJ: 23.637.697/0001-01
Endereço: Rodovia Poços de Caldas – Andradas, km 10		Bairro: Jardim Aeroporto
Município: Poços de Caldas	UF: MG	CEP: 37719-900

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Alcoa e Fazenda Três Barras	Área Total (ha): 358,4884 ha (Alcoa) e 377,0884 ha (Três Barras)
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 56727 e 56814	Município/UF: Poços de Caldas/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3151800-1366.F667.46FD.485E.9B1E.63E4.092A.EB5F (Alcoa)

MG-3151800-28BD.F8EC.CD52.4A47.B0F2.D0BD.CA06.394B (Três Barras)

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	43	un

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Construção de sistema de drenagem superficial pluvial a ser implantado à montante do Aterro Ativo de SPL		1,0

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	1,0	Outro - Pastagem		1,0
Total:	1,0		Total:	1,0

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha nativa		2,6732	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Bruno Soares Furlan - MASP: 1.314.255-9

Data da Vistoria: Vistoria remota, conforme art. 2º, § 2ºda Resolução Conjunta SEMAD, IEF, IGAM E FEAM Nº 2.959/2020.

9. VALIDADE

Data de Emissão: 10/09/2021

Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização está vinculada a validade da REVLO 029/2017 - PA n. 00085/1980/102/2014

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

Planta topográfica doc. SEI n. 34450486

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23K	336701.29	7581827.30

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas Mitigadoras:

- Utilizar condutores bem treinados, realizar a manutenção e calibragem do maquinário, coleta e disposição do lixo produzido de forma correta;
- Realizar a colheita de sementes das árvores que se encontram em época de frutificação a serem suprimidas e entregar para o viveiro do IEF na cidade de Muzambinho ou Machado;
- Somente realizar o corte dos indivíduos após inspeção detalhada, e caso seja encontrado algum tipo de abrigo ou ninho, realizar o corte da árvore apenas no período de descanso reprodutivo da espécie.

12. OBSERVAÇÃO

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar laudo técnico sobre a recomposição das áreas demarcadas como reserva legal do imóvel, seguindo os preceitos firmados em termo de compromisso de ajustamento de conduta no âmbito dos processos de demarcação e compensação de reserva legal das matrículas 56727, 56814 e 52650 do CRI de Poços de Caldas, apresentando a atual situação das áreas, comprovação de plantios realizados, retirada de eucaliptos e demais informações que forem necessárias.	30 dias
2	Realizar a retificação dos registros dos CARs: MG-3151800-1366.F667.46FD.485E.9B1E.63E4.092A.EB5F (Alcoa)	30 dias

	<p>MG-3151800-28BD.F8EC.CD52.4A47.B0F2.D0BD.CA06.394B (Três Barras)</p> <p>MG-3151800-72943A6D2AF44C88B1EC7A4F4D4F0DBF (Campo de Cima - Carneiros)</p> <p>Realizando todas as alterações necessárias como demarcação de área consolidada, conforme legislação vigente, e vinculação de registros que são imóveis matriz e receptora de compensação ambiental.</p>	
3	Realizar a colheita de sementes das árvores que se encontram em época de frutificação a serem suprimidas e entregar para o viveiro do IEF na cidade de Muzambinho ou Machado	Antes da implantação do projeto
4	Somente realizar o corte dos indivíduos após inspeção detalhada, e caso seja encontrado algum tipo de abrigo ou ninho, realizar o corte da árvore apenas no período de descanso reprodutivo da espécie.	Antes da implantação do projeto

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira, Supervisor(a)**, em 10/09/2021, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

informando o código verificador **35063543** e o código CRC **7748E5AC**.